



Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
Of. n.º 564  
Ent. 843

SUA COMUNICAÇÃO DE  
09.02.2018

NOSSA REFERÊNCIA  
P.º 2419/2015  
N.º **608**

DATA  
12 MAR. 2018

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta n.º 1097/XIII/3<sup>a</sup>, de 9 de fevereiro 2018 do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputados Sara Madrugada da Costa, Carlos Abreu Amorim, Carlos Peixoto, Álvaro Batista, António Costa Silva, António Ventura, Margarida Mano e Fátima Ramos) - Reciprocidade na compensação dos funcionários judiciais madeirenses a desempenhar funções em Comarcas em território continental e da região Autónoma dos Açores.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes



NOTA

**Assunto: Resposta à pergunta n.º 1097/XIII/3ª, de 9 de fevereiro 2018 do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputados Sara Madruga da Costa, Carlos Abreu Amorim, Carlos Peixoto, Álvaro Batista, António Costa Silva, António Ventura, Margarida Mano e Fátima Ramos) - Reciprocidade na compensação dos funcionários judiciais madeirenses a desempenhar funções em Comarcas em território continental e da região Autónoma dos Açores.**

Os Senhores Deputados Álvaro Batista, António Costa Silva, António Ventura, Berta Cabral, Carlos Abreu Amorim, Carlos Peixoto, Margarida Mano e Sara Madruga da Costa, a propósito do relatório da gestão da Comarca da Madeira, colocaram à Senhora Ministra da Justiça as seguintes questões:

*«1. Tem ou não o Ministério da Justiça conhecimento desta situação?»*

*«2. Como tenciona o Governo resolver esta situação?»*

*«3. Está previsto na revisão do Estatuto dos funcionários judiciais a correção desta injustiça?»*

*«4. Está prevista a consagração do direito a passagens aéreas e a um suplemento de fixação que abranja os funcionários judiciais naturais da Madeira a prestar serviço no território continental e nos Açores na revisão do Estatuto dos funcionários judiciais?»*

1. O Ministério da Justiça tem conhecimento da situação descrita.
2. Está em curso a revisão do Estatuto dos Oficiais de Justiça, encontrando-se a decorrer o respetivo procedimento negocial, pelo que a situação será ponderada nessa sede.